



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Instituto de Matemática e Estatística (IME)

Departamento de Estatística (GET)

EDITAL UFF/IME Nº. 1 / 2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2025, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
150	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)	05/05/25	1 ano e 6 meses 380 horas	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	isento

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 As aulas serão ministradas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.
- 1.3 O Curso de Especialização em Finanças é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como seminários, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.
- 1.4 O número total de vagas é de 150 (Cento e Cinquenta), distribuídas para cada um dos polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

UF	POLOS	VAGAS
RJ	Angra dos Reis	20
RJ	Nova Iguaçu	50
RJ	Rio das Ostras	20
RJ	Magé	20
RJ	Paracambi	20
RJ	Rio Bonito	20

1.4.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes (não ocupadas em outros polos), caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 13.

1.4.2 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.4.2.1 Poderá ser concedido, a critério da coordenação, um adicional de vagas referente a treinamento e qualificação não ultrapassando 20% do total de vagas previstas.

1.4.2.2 O adicional previsto em 1.4.2.1 acrescentará até 30 alunos ao total de vagas.

1.4.2.3 O adicional de vagas se destina a bolsistas de extensão, funcionários, colaboradores e associados aos projetos do NEES.

1.4.3 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.4.4 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.4.5 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. Objetivo do Curso

2.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância pretende capacitar profissionais com experiência em finanças, ou que atuem na área e recém-formados que desejem compreender conceitos e metodologias do mercado financeiro.

2.2 Promover a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controle financeiro.

3. Estrutura do Curso

3.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade a distância é constituído de 9 (nove) disciplinas obrigatórias:

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Administração Pública Federal e o Sistema Financeiro Nacional	40 horas
Ferramentas Computacionais	40 horas
Decisões Financeiras	40 horas
Métodos Estatísticos de Apoio à Decisão	40 horas
Inteligência Emocional e Índice de Performance	40 horas
Economia para Aplicação em Finanças	40 horas
Decisões Financeiras em Condições de Risco	40 horas
Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica	60 horas
Seminários	40 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	380 horas

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso (Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica) seguirá duas etapas: a primeira ocorrerá durante seminário ministrado no decorrer do Curso – que será pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e segunda no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE) durante a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica.

3.2.1 A disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2.1.1 Os alunos com média inferior a 60 na disciplina deverão realizar o ajuste dos projetos não aprovados para que possam dar continuidade na etapa subsequente de desenvolvimento da pesquisa.

3.2.1.2 Os alunos sem projeto desenvolvido e revisado na etapa de Metodologia de Pesquisa Científica não poderão participar da etapa de Trabalho de fim de curso.

3.2.2 Na primeira etapa da disciplina, os alunos são divididos em *grupos de estudo* e, após 1 (um) mês, os alunos apresentam suas propostas de pesquisa, de acordo com as áreas de estudo apresentadas ao longo do curso.

3.2.3 A segunda etapa consiste na orientação dos alunos, a fim de garantir a realização do estudo proposto na primeira etapa, assim como a sua avaliação

3.2.4 A terceira etapa consiste na preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para apresentação.

3.2.4.1 O não cumprimento do prazo de entrega dos Trabalhos de Fim de Curso (TFC) implica em desligamento do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório com análise individual, sendo sua defesa obrigatória e realizada de forma virtual.

3.2.5.1 Após a defesa do TFC, o trabalho poderá receber as avaliações “Aprovado”, “Aprovado com ressalvas” e “Reprovado”.

3.2.5.2 O aluno cujo trabalho de TFC receber a avaliação “Aprovado com ressalvas” deverá apresentar uma nova versão do TFC com as correções solicitadas pelo orientador e pela banca de avaliação, no prazo informado pelo orientador.

3.2.5.3 O aluno cujo trabalho de TFC receber a avaliação “Reprovado” será considerado não apto para recebimento da certificação do curso, sendo desligado da Especialização. O aluno nessa situação somente poderá retornar ao curso através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3.1 A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 O curso não permite o trancamento de matrícula, sendo o cancelamento da mesma o único mecanismo disponível para o aluno solicitar o desligamento do curso.

4. Condições de Aprovação no Curso

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos).

4.2 As avaliações serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE).

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota sessenta (60). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a setenta (70), e ter recebido avaliação “Aprovado” na defesa de seu Trabalho Final de Curso (TFC).

4.3.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão disponibilizadas no início de cada disciplina através do manual do aluno.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: inscrição e avaliação. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição

5.2.1 Período: 03 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025

5.2.2 Local: <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>

5.2.3 Gozam do benefício o candidato inscrito no Cadastro no CadÚnico ou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 02/06/2007 e os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF.

5.2.3.1 O Candidato cadastrado no CADÚNICO ou membro de família de baixa renda deverá informar no ato da inscrição, obrigatoriamente, o NIS – Número de Identificação Social e CPF, encaminhar em arquivo PDF, o Comprovante de Cadastro Único. É possível retirá-lo pela internet através do endereço <https://cadunico.cidadania.gov.br> ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

5.2.3.2 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF que atendam ao pré-requisito deste edital deverão preencher no ato da inscrição, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque.

5.2.3.4 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

5.2.3.5 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item 6.3.5.

6. Inscrição

6.1 Local: <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>

6.2. **Período:** 03 de fevereiro de 2025 a 02 de abril de 2025

6.3 Na etapa REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

6.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) que será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

6.3.3.1 Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou exterior.

6.3.4 Para acompanhar as etapas do processo seletivo, o candidato deverá acessar o endereço <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/> com seu login (CPF somente números) e a senha cadastrada no ato da inscrição.

6.3.5 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar duas ações:

1º) Acessar o link da Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF) que será exibido, preenchendo o formulário com o número de CPF, Nome completo e e-mail, selecionando a opção “Ir para o pagamento”;

2º) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 03 de abril de 2025, no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

6.3.5.1 Não será acatado o pagamento da inscrição por outros meios que não o estabelecido neste edital.

6.3.5.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

6.3.6 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data de pagamento.

6.3.6.1 Somente com o status atualizado para PAGO o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO conforme descrito no subitem 6.3.7.1.

6.3.6.2 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, ele deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para selecao@projetosuff.com.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

6.3.7 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 7.3.

6.3.7.1 O envio da documentação deverá ser feito em arquivo único no respectivo campo previsto, e obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 5Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação (registrado no MEC ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e colação de grau. Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga horária do curso. A não comprovação da referida carga de 2000 (duas mil) horas mínimas implicará na eliminação do candidato.
IDENTIDADE E CPF	Documento de Identidade com foto e naturalidade e o CPF.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver) FORMAÇÃO CONTINUADA
-------	---

CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO Especialização <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO À DISTÂNCIA Especialização <i>lato sensu</i> , mestrado e doutorado à distância	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento, na modalidade à distância, digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado), na modalidade à distância, digitalizado frente e verso.

6.3.7.2 Não serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.7.3 Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

6.3.7.4 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

6.3.7.5 É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

6.3.7.6 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

6.3.7.7 Documentos na MODALIDADE À DISTÂNCIA só serão avaliados como previsto no subitem 7.3 se forem anexados em seu respectivo campo, mesmo que já tenham sido utilizados como comprovação em outro campo avaliativo.

6.3.7.8 O envio de documentos previsto no subitem 6.3.7.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.7.9 Até a data limite de 07 de abril de 2025, o candidato poderá atualizar ou reenviar os documentos previstos no subitem 6.3.7.1. Tais atos serão de inteira responsabilidade do candidato, especialmente no que diz respeito à integridade dos documentos apresentados.

6.3.7.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.7.11 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos ou por meio dos Correios neste processo seletivo.

6.3.7.12 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.8 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. Avaliação

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos subitens 1.3 e 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

7.2.1 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória, ou cuja documentação não atenda aos critérios dos pré-requisitos de ingresso no curso, será eliminado do processo seletivo.

7.2.2 A documentação de identificação apresentada deve corresponder aos dados fornecidos no ato de inscrição, sendo eliminado o candidato que não fornecer documento de identificação correspondente aos dados informados.

7.3 A avaliação dos documentos de titulação terá os seguintes critérios e pontuações:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
Documento	Situação	Resultado
DIPLOMA GRADUAÇÃO Diploma (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau. Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de	Não Atende	Eliminado
	Curso finalizado a menos de 5 anos.	30
	Curso finalizado entre 5 e 10 anos.	20
	Curso finalizado a mais de 10 anos.	10

carga de 2.000 (duas mil) horas mínimas. (A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato)		
IDENTIDADE E CPF	Atende	Prossegue no certame
Cópia digital em cores dos documentos de identificação, legíveis, contendo foto e assinatura, em conformidade com numeração fornecida no ato da inscrição.	Não atende	Eliminado
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver)		
Extensão/Aperfeiçoamento/Pós-graduação (Formação Continuada)		
Documento	Situação (total de horas dos certificados)	Total de pontos
MODALIDADE PRESENCIAL Soma da carga horária dos certificados, com mínimo de 30 horas, de cursos de iniciação, atualização, treinamento, qualificação profissional, Especialização <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado.	Não Atende	0
	De 60 a 90 horas	10
	De 91 a 120 horas	15
	De 121 a 150 horas	20
	De 151 a 180 horas	25
	De 181 a 210 horas	30
	De 211 a 360 horas	40
	De 361 a 510 horas	50
	Acima de 511 horas	60
MODALIDADE À DISTÂNCIA Soma da carga horária dos certificados, com mínimo de 30 horas, de cursos de iniciação, atualização, treinamento, qualificação profissional, Especialização <i>lato sensu</i> ou mestrado.	Não Atende	0
	De 60 a 90 horas	5
	De 91 a 120 horas	7,5
	De 121 a 150 horas	10
	De 151 a 180 horas	12,5
	De 181 a 210 horas	15
	De 211 a 360 horas	20
	De 361 a 510 horas	25

	Acima de 511 horas	30
--	--------------------	----

7.3.1 A pontuação da documentação complementar, composta pelos certificados dos cursos realizados nas modalidades presencial e a distância, será computada a partir do somatório das cargas horárias correspondentes a cada certificado apresentado.

7.3.2 Certificados que apresentem número de horas inferior a 30 horas não serão considerados.

7.3.3 Certificados de cursos de língua estrangeira, bem como certificados de iniciação científica ou de participação de congressos e seminários não serão aceitos como documentação complementar para cômputo de pontos.

8. Classificação

8.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

8.1.1 A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1. A maior pontuação obtida em documento de graduação;
2. A maior pontuação obtida em documentação complementar total
3. A maior pontuação obtida em documentação complementar EAD.
4. O mais idoso.

9. Resultado Preliminar

9.1 **Local:** <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>

9.2 **Divulgação preliminar das notas:** dia 14 de abril de 2025.

9.3 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

10. Recursos

10.1 O candidato que desejar poderá solicitar revisão da nota final.

10.2 **Local:** <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>

10.3 **Período:** 15 e 16 de abril de 2025

10.3.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.3.

10.3.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após revisão, é definitiva, não cabendo qualquer outro recurso.

10.3.4. Não será permitida a anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.3.

11. Resultado Final

11.1 **Local:** <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>

11.2 **Data:** 18 de abril de 2025

12. Matrícula

12.1 **Local:** <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>

12.2 **Período:** 19 a 23 de abril de 2025

12.3 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

12.4 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no subitem 1.4.

12.5 No ato da matrícula o candidato realizará a confirmação dos dados informados na inscrição e o interesse na vaga ofertada.

12.5.1 Após o preenchimento dos dados, o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado um comprovante de matrícula.

12.6 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

13. Reclassificação / Vagas Remanescentes

13.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 12.6, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

13.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 5.2.3 e obedecido os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site <https://neesuff.com.br/especializacao-em-financas/>, no dia 25 de abril de 2025, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

13.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

13.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de 25 e 26 de abril de 2025, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 12.

14. Disposições Gerais

14.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFF, aprovado através da Resolução nº 838/2022, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam comprovante de conclusão de curso de graduação terão direito à matrícula no Curso.

14.2 Reserva-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

14.3 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 838/2022 do CEPEX/UFF.

14.4 Outras informações somente pelo e-mail selecao@projetosuff.com.br.

14.5 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Ana Maria Lima de Farias
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFF
Matrícula SIAPE: 311506

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 2025.1

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	03 de fevereiro de 2025 a 02 de abril de 2025
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	03 a 20 de fevereiro de 2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03 de abril de 2025
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico	07 de abril de 2025
Divulgação preliminar das notas	14 de abril de 2025
Período para solicitar Revisão de Nota	15 e 16 de abril de 2025
Divulgação do RESULTADO	18 de abril de 2025
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	19 a 23 de abril de 2025
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	25 de abril de 2025
Matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	25 e 26 de abril de 2025
INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE	05 de maio de 2025

ANEXO
TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - NEES/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Finanças”, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art. 2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-NEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 05 de dezembro de 2017

COLEGIADO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS